



DECRETO 3367/2013

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL -
EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE
2013, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 883/2013 de 27 de maio de 2013,

Considerando que orçamento do Município de Mundo Novo-MS., para o exercício de 2013, aprovado pela Lei nº 874/2012 de 06 de dezembro de 2012, estimou uma receita no valor de R\$ 40.870.659,54 (quarenta milhões oitocentos e setenta mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

Considerando que o valor estimado da receita prevista as transferências da união para despesa de capital é de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), assim discriminado:

Transferência de capital

Transferência de convênios

Transferência de convênios da união

Transferência de convenio SUS	20.000,00
Transferência Itaipu Binacional	1.010.000,00
Total	1.030.000,00

Considerando que no decorrer do presente exercício o Município de Mundo Novo foi contemplado pelo FNDE/MEC, com a transferência de recursos da ordem de R\$ 250.500,00(duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), que inicialmente não estava previsto no orçamento para 2013.

Considerando que com o ingresso dos recursos FNDE/MEC não previsto no orçamento, podemos estimar um provável excesso de arrecadação de R\$ 250.500,00(duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), tendo em vista que o valor de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) constantes do orçamento ainda continuam previstos.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2013, crédito no valor de R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais) para a seguinte dotação orçamentaria.

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.

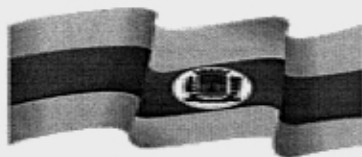
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER..

06.01.12.122.0113.1.040-4.4.90.52.00.00.00.00

250.500,00

TOTAL:

250.500,00



Art. 2º - O crédito aberto por este decreto correrá a conta dos recursos previstos no artigo 43, 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de maio de 2013

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito



Diário Oficial

ANO IV - Nº 821

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 02 de julho de 2013

Mundo Novo MS
Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Digitally signed by MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
DN: cn=MM, o=CP-Brasil, ou=MM, ou=COORDENADOR, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RS e CNPJ AL, ou=Autenticado por Certidão
Qualificada Digital, cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
Date: 2013.07.02 16:19:35 -04'00'

DECRETO

DECRETO 3367/2013

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL -
EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE
2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADEUZI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de
Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 853/2013 de 27 de maio de 2013,

Considerando que o orçamento do Município de Mundo Novo-MS, para o exercício de 2013, aprovado pela Lei nº 874/2012 de 06 de
dezembro de 2012, estimou uma receita no valor de R\$ 40.870.859,54 (quarenta milhões oitocentos e setenta mil e setecentos e
cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

Considerando que o valor estimado da receita prevista as transferências da União para despesa de capital é de R\$ 1.030.000,00
(um milhão e trinta mil reais), assim discriminado:

Transferência de capital

Transferência de convênio

Transferência de convênio da União

Transferência de convênio SUS 20.000,00

Transferência Itaipu Binacional 1.010.000,00

Total 1.030.000,00

Considerando que no decorrer do presente exercício o Município de Mundo Novo RJ contemplado pelo FINEMEC, com a
transferência de recursos da ordem de R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), que inicialmente não estava
previsto no orçamento para 2013.

Considerando que com o ingresso dos recursos FINEMEC não previsto no orçamento, podemos estimar um provável excesso de
arrecadação de R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), tendo em vista que o valor de R\$ 1.030.000,00 (um
milhão e trinta mil reais) constantes do orçamento ainda continuam previstos.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2013, crédito no valor de R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais)
para a seguinte dotação orçamentária.

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.

06.01.12.122.0113.1.040-4.4.90.62.00.00.00.00

250.500,00

TOTAL:

250.500,00

AVENIDA CAMPO GRANDE, 200 - FONE (67) 3474-1144 - CEP: 79.980-000 - CNPJ: 03.741.683/0001-38

Art. 2º - O crédito aberto por este decreto destina-se a conta dos recursos previstos no artigo 43, V, inciso II da Lei Federal
4.302/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de maio de 2013

Humberto Carlos Ramos Amadeuzi

Prefeito

DECRETO 3368/2013

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL - ANULAÇÃO
DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADEUZI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de
Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 874/2012 de 06 de dezembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2013, crédito no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais) para a
seguinte dotação orçamentária:

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDEB
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDEB
12.01.12.361.0113.2.171-3.0.90.40.00.00.00.00

170.000,00

TOTAL:

170.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação
prevista para o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), cuja seguinte dotação orçamentária:

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDEB
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDEB
12.01.12.361.0113.2.171-3.0.90.40.00.00.00.00

170.000,00

TOTAL:

170.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de maio de 2013

Humberto Carlos Ramos Amadeuzi
Prefeito

DECRETO 3369/2013

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADEUZI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 874/2012 de 06 de dezembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2013, crédito no valor de R\$ 300.400,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais) para a
seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.02.001.0102.2.000-3.00.30.00.00.00.00.00

30.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0104.2.000-3.00.30.00.00.00.00.00

1.000,00

03.01.04.122.0104.2.000-3.00.30.00.00.00.00.00

1.000,00

03.01.04.122.0104.2.000-3.00.30.00.00.00.00.00

30.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER

06.01.12.122.0113.2.000-3.00.30.00.00.00.00.00

10.000,00

06.01.12.122.0113.2.000-3.00.30.00.00.00.00.00

1.000,00

09 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER

09.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER

09.01.12.122.0113.2.000-3.00.30.00.00.00.00.00

17.000,00

09.01.12.122.0113.2.000-3.00.30.00.00.00.00.00

2.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER

06.01.12.122.0113.2.000-3.00.30.00.00.00.00.00

37.000,00

06.01.12.122.0113.2.000-3.00.30.00.00.00.00.00

3.000,00

06.01.12.122.0113.2.000-3.00.30.00.00.00.00.00

1.000,00

06.01.12.122.0113.2.000-3.00.30.00.00.00.00.00

1.000,00

06.01.12.122.0113.2.000-3.00.30.00.00.00.00.00

3.000,00

04 - SECRET. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01 - SECRET. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01.20.000.0114.2.000-3.00.30.00.00.00.00.00

1.000,00

04.01.20.000.0114.2.000-3.00.30.00.00.00.00.00

4.000,00

04.01.20.000.0114.2.000-3.00.30.00.00.00.00.00

17.000,00

04 - SECRET. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01 - SECRET. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01.18.04.0114.2.000-4.00.40.00.00.00.00.00

100.000,00